



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CSJT.GP.SG.SGPES Nº 137/2022

Altera a [Resolução CSJT nº 182/2017](#), que regula o exercício do direito de remoção, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto, entre Tribunais Regionais do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, inciso XIX, do Regimento Interno,

considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6000822/2022-90,

RESOLVE, ad referendum:

Art. 1º Ficam revogados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 13 da [Resolução CSJT nº 182, de 24 de fevereiro de 2017](#).

Art. 2º Republicue-se a [Resolução CSJT nº 182, de 24 de fevereiro de 2017](#), consolidando as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Brasília, 16 de setembro de 2022.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.